



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

2º TERMO ADITIVO AO COMODATO

Base: (Leis Municipais nº 1458/16, 2159/2021 e 2501/2023).

Os abaixo assinados, de um lado como comodante, o **Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, 245, em Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas – Pr., inscrito no CNPJ Nº 78.121.936/0001-68, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, maior, casado, odontólogo, inscrito no, CIC/RG. nº 902.308.139-2 SSP/RS. e CPF nº 409.886.600-59 residente na Av Paraná, nº 503 na cidade de Três Barras do Paraná, PR., e de outro lado, a Empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.290.478/0001-24, com sede na AC Área A Lote 10-A-1-B, GLEBA 1, Nº 10, Loteamento Três Barras, município de Três Barras do Paraná, e a empresa Metalúrgica TB Fernandes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.189.424/0001-87, com sede na Rua Verena Fabiane Dal Magro, na cidade de Três Barras do Paraná firmam o presente termo aditivo ao comodato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera da empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.290.478/0001-24, com sede na AC Área A Lote 10-A-1-B, GLEBA 1, Nº 10, Loteamento Três Barras, município de Três Barras do Paraná, para a empresa Metalúrgica TB Fernandes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.189.424/0001-87, com sede na Rua Verena Fabiane Dal Magro, na cidade de Três Barras do Paraná o comodato celebrado em 29 de junho de 2016, oriundo da autorização legislativa concedida pela Lei Municipal nº 1458/16, de 23/06/16 todas as condições estabelecidas no comodato celebrado em 29 de junho de 2016, com as alterações objeto da Lei nº 2159/2021 de 04/11/2021 e nas condições da Lei Municipal nº 2501/2023 de 11/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA.

A transferência dos direitos e obrigações tem amparo e condições da Lei Municipal nº 2501/2023

CLAUSULA TERCEIRA



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

A empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica, acordou com a empresa, Metalúrgica TB Fernandes Ltda., a transferência de domínio do Contrato de Comodato existente, bem como de seu termo aditivo; A empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica, da plena e total quitação de seus direitos para a empresa Metalúrgica TB Fernandes Ltda., servindo este documento como quitação de qualquer direito por ventura existente; A empresa Metalúrgica TB Fernandes Ltda., assume todos os deveres advindo do Comodato, inclusive de seu Aditivo;

CLÁUSULA QUARTA.

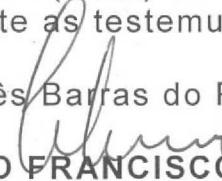
Ratificam-se todas as disposições do Termo de Comodato firmado em 29 de junho de 2016, oriundo da Lei Municipal nº 1458/16, de 23/06/16 e do Termo aditivo firmado em 05 de novembro de 2021.

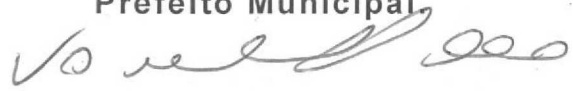
CLÁUSULA QUINTA

Para dirimir eventuais dúvidas oriundas deste Comodato elegem o foro da Comarca de Catanduvas - Paraná.

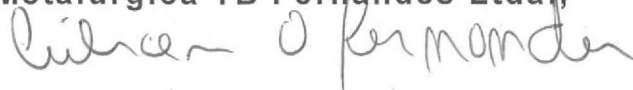
E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para a mesma finalidade perante as testemunhas abaixo.

Três Barras do Paraná, 12 de julho de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal


Vanderlei Nunes - Metalúrgica

Metalúrgica TB Fernandes Ltda.,



Testemunha

Testemunha:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE COMODATO

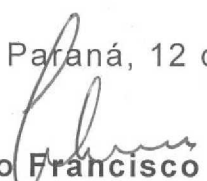
OBJETO: Altera da empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.290.478/0001-24, com sede na AC Área A Lote 10-A-1-B, GLEBA 1, Nº 10, Loteamento Três Barras, município de Três Barras do Paraná, para a E empresa Metalúrgica TB Fernandes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.189.424/0001-87, com sede na Rua Verena Fabiane Dal Magro, na cidade de Três Barras do Paraná o comodato celebrado em 29 de junho de 2016, oriundo da autorização legislativa concedida pela Lei Municipal nº 1458/16, de 23/06/16 todas as condições estabelecidas no comodato celebrado em 29 de junho de 2016, com as alterações objeto da Lei nº 2159/2021 de 04/11/2021 e nas condições da Lei Municipal nº 2501/2023 de 11/07/2023.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná- e a empresa Vanderlei Nunes – Metalúrgica e Metalúrgica TB Fernandes

VALOR: SEM VALOR

LEGALIDADE: Leis Municipais nºs 1458/2016 e 2179/2021 de 04/11/2021 e 2501/2023 de 11/07/2023.

Três Barras do Paraná, 12 de julho de 2023.


Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE COMODATO

OBJETO: Altera da empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.290.478/0001-24, com sede na AC Área A Lote 10-A-1-B, GLEBA 1, Nº 10, Loteamento Três Barras, município de Três Barras do Paraná, para a E empresa Metalúrgica TB Fernandes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.189.424/0001-87, com sede na Rua Verena Fabiane Dal Magro, na cidade de Três Barras do Paraná o comodato celebrado em 29 de junho de 2016, oriundo da autorização legislativa concedida pela Lei Municipal nº 1458/16, de 23/06/16 todas as condições estabelecidas no comodato celebrado em 29 de junho de 2016, com as alterações objeto da Lei nº 2159/2021 de 04/11/2021 e nas condições da Lei Municipal nº 2501/2023 de 11/07/2023.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná- e a empresa Vanderlei Nunes – Metalúrgica e Metalúrgica TB Fernandes

VALOR: SEM VALOR

LEGALIDADE: Leis Municipais nºs 1458/2016 e 2179/2021 de 04/11/2021 e 2501/2023 de 11/07/2023.

Três Barras do Paraná, 12 de julho de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:574EA231

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/07/2023. Edição 2813

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI Nº 2501/2023

Data 11/07/2023

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal alterar a empresa beneficiada de comodato, oriunda da Lei Municipal nº 1458/16 de 23/06/2023, combinada com a Lei Municipal nº 2159/2021 de 04/11/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar para a empresa Metalúrgica TB Fernandes Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 51.189.424/0001-87, com sede na Rua Verena Fabiane Dal Magro, na cidade de Três Barras do Paraná, todos os direitos e obrigações advindos dos termos celebrados com a empresa RNTB Indústria Metalúrgica e Vidraçaria Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.019.355/0001-90, com sede na Avenida São Paulo, nº 551, na cidade de Três Barras do Paraná (Lei Municipal nº 1458/16 de 23/06/2016), transferida para a empresa Vanderlei Nunes - Metalúrgica, inscrita no CNPJ sob o nº 25.290.478/0001-24, com sede na AC Área A Lote 10-A-1-B, GLEBA 1, Nº 10, Loteamento Três Barras, município de Três Barras do Paraná (Lei Municipal nº 2159/2021 de 04/11/2021).

Parágrafo único. A empresa Metalúrgica TB Fernandes Ltda., assumirá todas as condições estabelecidas no comodato celebrado em 29 de junho de 2016, autorizado pela Lei Municipal nº 1458/16 de 23/06/2016, com as alterações objetos da Lei Municipal nº 2159/2021 de 04/11/2021.

Art. 2º. Ratificam-se todas as disposições do Termo de Comodato firmado em 29 de junho de 2016, oriundo da Lei Municipal nº 1458/16, de 23/06/16, combinado com o Termo Aditivo firmado em 05 de novembro de 2021, oriundo da Lei Municipal nº 2159/20221 de 04/11/2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 11 de julho de 2023.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal